

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001, 26 MARÇO DE 2024**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano Centro, em Posse - GO, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **HELDER SILVA BONFIM**, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2024, nomeada pelo DECRETO Nº 715/2024, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Educação e Cultura, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.383/2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Comissão designada pelo decreto nº 716/2024, especificamente para este fim.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado.
- 1.3. A seleção será realizada mediante avaliação de títulos e experiência profissional para as funções de nível superior, médio e fundamental.
- 1.4. Todas as informações pertinentes ao andamento do processo seletivo serão divulgadas no site oficial do município de Posse – GO ([www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)).
- 1.5. Os contratados terão suas contribuições previdenciárias recolhidas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 1.6. O regime jurídico aplicado aos contratados temporários será o estatutário.
- 1.7. O prazo de validade, após a homologação do resultado final, será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante o interesse público.

### **2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

- 2.1. As funções, vagas, carga horária e vencimento estão previstos no ANEXO I deste edital.
- 2.2. Os requisitos de provimento e atribuições estão previstos no ANEXO II deste edital.
- 2.3. Após o preenchimento das vagas indicadas no quadro acima, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção, observadas rigorosamente a ordem de classificação.

### **3. DA LOTAÇÃO**

- 3.1. Os candidatos aprovados/classificados que se inscreveram para a zona urbana serão lotados conforme necessidade e critérios da administração, nas escolas ou nos centros de educação infantil da zona urbana.
- 3.2. Os candidatos inscritos para zona rural serão lotados, conforme a opção escolhida na ficha de inscrição.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será gratuita.
- 4.2. A Inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Robson Ricardo, Quadra 08, Lote Único, Setor Central, Posse – GO, CEP 73.900-000.
- 4.3. Período de inscrição será de **02 de abril a 04 de abril**, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30hs horário oficial de Brasília.
- 4.4. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão entregar no local de inscrição 1 (um) envelope aberto, **devidamente identificado** (nome completo, CPF e função PRETERIDA) com as seguintes documentações para conferência:
  - a) FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
  - b) ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG);
  - c) ORIGINAL E CÓPIA DO CPF;
  - d) ORIGINAL E CÓPIA DOS TÍTULOS (conforme item 7 deste edital)
  - e) ORIGINAL E CÓPIA DOS COMPROVANTES DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL (conforme item 7 deste edital)
- 4.5. O formulário de inscrição, ANEXO IV, deste edital, está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Posse – Goiás ([www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)).
- 4.6. A não identificação do candidato no envelope, conforme detalhado abaixo, implicará na desclassificação do interessado.

|  |
|--|
| <p><b>NOME:</b> _____</p> <p><b>CPF:</b> _____</p> <p><b>FUNÇÃO:</b> _____</p> |
|--|

- 4.7. No ato de inscrição não será disponibilizado nenhum tipo de cópia ou impressão ao candidato;
- 4.8. O candidato deverá optar por apenas uma função, de acordo com a oferta de vagas.
- 4.9. A opção escolhida não poderá ser alterada.
- 4.10. O candidato que realizar duas inscrições, terá as duas anuladas.
- 4.11. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail e/ou via internet.
- 4.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do processo seletivo simplificado, o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.13. Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado neste Edital.
- 4.14. Os documentos encaminhados fora do prazo determinado no subitem anterior não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.15. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
- 4.16. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
- 4.17. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.
- 4.18. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 4.19. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador.

- 4.20. No ato de entrega do envelope, o procurador deverá apresentar seu documento de identidade original para fins de identificação e procuração emitida por cartório.
- 4.21. Quando a inscrição for realizada por procurador, os documentos de identificação do candidato (CPF e RG), deverão estar autenticados em cartório.
- 4.22. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição.
- 4.23. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.
- 4.24. Será fornecido ao candidato, no dia da inscrição, o comprovante de entrega do envelope.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 5.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função.
- 5.2. Em obediência ao disposto no art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/99 ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, bem como aquela que por ventura surgirem dentro do período de validade do presente processo de seleção.
- 5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 5.4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 5.5. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, ANEXO IV.
- 5.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção (análise curricular e comprovação de experiência).
- 5.7. Os portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação final.
- 5.9. O candidato que no ato da inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral da função temporária, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observada a ordem de classificação.
- 5.10. Os portadores de deficiência quando convocados, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência que o capacita para o exercício da função temporária.
- 5.11. Os candidatos portadores de deficiência convocados deverão comparecer a perícia munidos do laudo médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças- CID, bem como a sua provável causa.
- 5.12. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência

com o exercício das atribuições da função a que foi aprovado, o candidato não será admitido, sendo considerado inapto para o exercício da função temporária, não tendo, portanto, direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.13. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14. Das pessoas com deficiência: apresentar laudo atualizado emitido em período inferior a 60 dias.

## 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

6.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

6.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do trabalho, conforme atestado médico.

6.5. Cumprir as determinações deste Edital.

6.6. Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/funções/empregos previstos na Constituição Federal.

6.7. Ser aprovado ou estar classificado no Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A avaliação de títulos será realizada para os candidatos as funções de nível superior, médio e fundamental e obedecerá a tabela abaixo:

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   |                                    |                             |                        |
|---|------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>AVALIAÇÃO DE TÍTULO</b>  | <b>Quantidade Máxima de Título</b> | <b>Pontuação Por Título</b> | <b>Total de Pontos</b> |
| <b>Diploma de Graduação</b> na área de inscrição da função (devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC), conforme cargo preterido.   |                                    |                             | 20                     |
| Título de Especialização na área da função de inscrição (comprovado através de diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC). | 2                                  | 15                          | 30                     |
| Título de Mestrado na área da função de inscrição (comprovado através de diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).       | 1                                  | 10                          | 10                     |
| <b>VALOR MÁXIMO (considerando o somatório dos títulos)</b>  |                                    |                             | <b>60</b>              |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   |                                    |                             | <b>Total de Pontos</b> |
| De 12 a 24 meses na área da função de inscrição   |                                    |                             | 20                     |
| De 36 a 48 meses na área da função de inscrição   |                                    |                             | 30                     |
| Acima de 60 meses na área da função de inscrição  |                                    |                             | 40                     |
| <b>VALOR MÁXIMO (válido somente a maior experiência)</b>  |                                    |                             | <b>40</b>              |
|   |                                    |                             |                        |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                    |                             | <b>100</b>             |

| <b>NÍVEL MÉDIO</b>  |               |
|---|---------------|
| <b>AVALIAÇÃO DE TÍTULO</b>  | <b>Pontos</b> |
| Certificado do Ensino Médio, (comprovado através de diploma ou histórico escolar devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC). | 40            |
| Graduação em qualquer área de formação (comprovado através de diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).  | 20            |
| <b>VALOR MÁXIMO (considerando o somatório dos títulos)</b>  | <b>60</b>     |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>Pontos</b> |
| De 01 a 12 meses na área da função de inscrição   | 20            |
| De 13 a 24 meses na área da função de inscrição   | 30            |
| De 25 a 36 meses na área da função de inscrição   | 40            |
| <b>VALOR MÁXIMO (válido somente a maior experiência profissional)</b>   | <b>40</b>     |
|   |               |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>100</b>    |

| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>  |               |
|---|---------------|
| <b>AVALIAÇÃO DE TÍTULO</b>  | <b>Pontos</b> |
| Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano (comprovado através de histórico escolar, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC). | 40            |
| Ensino Médio Completo (comprovado através de diploma ou histórico escolar devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC).      | 20            |
| <b>VALOR MÁXIMO (considerando o somatório dos títulos)</b>  | <b>60</b>     |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>Pontos</b> |
| De 01 a 12 meses na área da função de inscrição   | 20            |
| De 13 a 24 meses na área da função de inscrição   | 30            |
| De 25 a 36 meses na área da função de inscrição   | 40            |
| <b>VALOR MÁXIMO (válido somente a maior experiência profissional)</b>   | <b>40</b>     |
|   |               |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>100</b>    |

7.2. Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos períodos inferiores a 1 (um) mês.

7.3. Para comprovação de experiência profissional só serão aceitos experiência dos últimos 5 (cinco) anos.

7.4. Para comprovar a experiência profissional relacionada no quadro acima, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- A) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência profissional na área da função ao qual concorre e as páginas onde conste o nome do candidato.
- B) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço que informe a função e o período (com início e fim, se for o caso), emitida pela instituição. OBS.: EM CASO DE DECLARAÇÃO DE

EMPRESA PRIVADA, DEVERÁ CONSTAR, CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA;

C) Cópia de Contrato de Prestação de Serviços.

7.5. Não serão aceitos outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina que não os especificados neste edital.

7.6. Não será considerado tempo concomitante para comprovação de experiência.

7.7. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria (exceto para a função de monitor).

7.8. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, a mesma será desconsiderada.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

A) Maior titulação;

B) Maior tempo de experiência profissional;

C) Maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. É admitido recurso quanto ao resultado preliminar da seleção.

9.2. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da seleção, no site oficial do Município: ([www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

9.3. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, modelo ANEXO V, protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse – Goiás, dentro do prazo estipulado.

9.4. O Candidato deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

9.6. Recursos cujo teor despreze a comissão serão indeferidos.

9.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

9.8. A decisão dos recursos será publicada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Posse – Goiás, ([www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)), na data fixada no cronograma.

9.9. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado devidamente identificado e constando a função de inscrição.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. O edital de resultado final listará, em ordem, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, classificados e habilitados.

10.2. O resultado final será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado: mediante afixação no mural da Prefeitura Municipal de Posse - GO e demais edifícios públicos; em Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial do município, ([www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)).

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Ao ser convocado para a investidura na função em que for aprovado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a entrega dos documentos exigidos neste edital.

11.2. O Contrato de Prestação de Serviços, por Prazo Determinado, poderá ser no máximo de 06

(seis) meses, prorrogável por igual período caso necessário.

11.3. A extinção do contrato poderá ser encerrada antes do prazo previsto, a critério da administração e em conformidade com a legislação municipal, em especial com a homologação do concurso público.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Posse - GO, bem como no site oficial ([www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)).

12.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

12.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

12.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site oficial ([www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)) as publicações bem como convocações realizadas pela Comissão, não serão realizadas convocações por telefone.

12.5. O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

12.6. Os candidatos convocados terão 03 (três) dias para comparecerem com toda a documentação exigida para celebração do contrato.

12.7. Os candidatos aprovados e convocados, através da publicação do site oficial ([www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)), que não comparecerem junto ao local informado perderão o direito ao contrato.

12.8. A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

12.9. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Robson Ricardo, Quadra 08, Lote Único, Setor Central, Posse – GO, CEP 73.900-000.

POSSE - GO, 26 de março de 2024.



---

**MARIZA SOUZA PINTO**  
Presidente da Comissão



---

**DIVA RIBEIRO GOMES**  
Membro da Comissão

---

**MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO**  
Membro da Comissão

**ANEXO I**  
**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

| FUNÇÕES TEMPORÁRIAS                                      | QUANTITATIVO DE VAGAS | CADASTRO RESERVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO   |
|--|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------|
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA URBANA                | <b>120</b>            | 140              | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Cachimbo)      | <b>01</b>             | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Jatobá)        | <b>05</b>             | 10               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Cachoeira II)  | <b>07</b>             | 10               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Barbosilândia) | <b>03</b>             | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Baco Pari)     | <b>02</b>             | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Olho D'Água)   | <b>02</b>             | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Nova Vista)    | <b>07</b>             | 12               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Rodovilândia)  | <b>03</b>             | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Prata)         | <b>02</b>             | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Inglês - ZONA URBANA                   | <b>02</b>             | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Matemática - ZONA URBANA               | <b>06</b>             | 12               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: História - ZONA URBANA                 | <b>01</b>             | 02               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Geografia - ZONA URBANA                | <b>01</b>             | 02               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Ciências - ZONA URBANA                 | <b>02</b>             | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Artes - ZONA URBANA                    | <b>01</b>             | 02               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Educação Física - ZONA URBANA          | <b>03</b>             | 06               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Português - ZONA URBANA                | <b>06</b>             | 12               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |





# Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

|  |    |    |          |              |
|--|----|----|----------|--------------|
| Professor – Área: Biologia - ZONA URBANA | 02 | 04 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Química - ZONA URBANA  | 01 | 02 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Física - ZONA URBANA   | 01 | 02 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Fonoaudiólogo                            | 02 | 04 | 30 horas | R\$ 3.000,00 |
| Psicólogo                                | 02 | 04 | 30 horas | R\$ 3.000,00 |
| Nutricionista                            | 02 | 04 | 30 horas | R\$ 3.000,00 |
| Monitor                                  | 65 | 60 | 40 horas | R\$ 1.400,00 |
| Executor Administrativo                  | 15 | 20 | 40 horas | R\$ 1.600,00 |
| Técnico em Informática                   | 02 | 04 | 40 horas | R\$ 2.000,00 |
| Motorista                                | 07 | 10 | 40 horas | R\$ 2.000,00 |
| Pedreiro                                 | 02 | 04 | 40 horas | R\$ 2.000,00 |

**ANEXO II  
REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES**

**FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR – ÁREA: PEDAGOGIA**

REQUISITO DE PROVIMENTO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

**PROFESSOR – ÁREA: INGLÊS**

REQUISITO DE PROVIMENTO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

**PROFESSOR – ÁREA: MATEMÁTICA**

REQUISITO DE PROVIMENTO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de

curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

### **PROFESSOR – ÁREA: HISTÓRIA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

### **PROFESSOR – ÁREA: GEOGRAFIA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área

de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: CIÊNCIAS**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: ARTES**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, Artes, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Teatro, Música ou Dança, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do

estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: PORTUGUÊS**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: BIOLOGIA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: QUÍMICA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de

curso de nível superior de licenciatura plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

### **PROFESSOR – ÁREA: FÍSICA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

### **FONOAUDIOLOGO**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, com formação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

## **PSICÓLOGO**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, com formação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Observar clientes, utilizando métodos e técnicas próprios, analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados; Realizar entrevistas, verificando os antecedentes educacionais, familiares e profissionais do entrevistado, sua atitude de comportamento e reações ambientais; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais, para orientar o cliente na resolução de problemas e promover a saúde mental; Elaborar profissiografia dos cargos existentes no órgão, bem como de novos cargos; Realizar avaliações de desempenho, atitudes, opinião, moral e satisfação das pessoas nas funções ou cargos em que trabalham; Promover interação entre os vários setores do órgão, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; Estudar sistemas de motivação de aprendizagem, novos métodos de treinamento e ensino; Participar de programas de orientação profissional e educacional; Desempenhar outras atividades correlatas.

## **NUTRICIONISTA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, com formação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Preparar relatório sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados; Participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquéritos clínicos, nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários; Participar dos grupos de trabalhos, para elaboração de programas de assistência as populações atingidas por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população; Participar de equipe multiprofissional, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede de saúde pública; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da

alimentação; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em geral de todas as instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentos saudáveis; Desempenhar outras atividades correlatas.

## **FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO**

### **EXECUTOR ADMINISTRATIVO**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de apoio administrativo, financeiro, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção.

### **MONITOR**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** receber as crianças e entregá-las aos pais ou responsáveis; executar tarefas de limpeza; dar banho, higienizar e alimentar as crianças; preparar mamadeiras; limpar e higienizar materiais pedagógicos, brinquedos e o próprio local de trabalho; limpar e higienizar roupas de cama, vestuários e berçário; ministrar atividades de recreação; auxiliar e operacionalizar atividades de arte recreação; auxiliar a professora no desenvolvimento e correção das atividades pedagógicas; auxiliar no acompanhamento e desenvolvimento dos alunos da educação infantil; auxiliar em todas as atividades da sala de aula; auxiliar na orientação das crianças, proporcionando adaptação ao meio; auxiliar na organização de visitas guiadas e monitoria de grupos; participar de projetos educativos, de reuniões pedagógicas e de reuniões extracurriculares; auxiliar os alunos nas atividades; participar de encontros de formação; separar os materiais a serem utilizados na sala de aula; acompanhar e monitorar as atividades antes e durante a recreação; desempenhar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas; ter um bom relacionamento com as crianças e companheiras de



trabalho; acompanhar o aluno com necessidades especiais como cuidador; acompanhar as crianças durante o descanso.

## **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Informática ou outro curso de graduação relacionado a área de informática expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software; realizar manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software, aplicativos 25 e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; identificar e reparar problemas técnicos relacionados à área; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função.

## **FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

### **MOTORISTA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, ou histórico escolar que comprove que o candidato fez, pelo menos, o 5º ano do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e carteira de habilitação “D” ou superior.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir automóveis diversos como carro de passeio, caminhonetes, caminhões e etc., conforme a necessidade dos órgãos, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte, de todos os usuários do mesmo, bem como transportar e recolher cargas.

### **PEDREIRO**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, ou histórico escolar que comprove que o candidato fez, pelo menos, o 5º ano do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino



# Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

---

reconhecida pelo órgão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** fazer a manutenção preventiva e corretiva das estruturas de alvenaria nas unidades administrativas de forma a mantê-las em perfeitas condições de uso bem como constrói muros, paredes, pisos, fundações, bases de concreto para a fixação de máquinas, calçadas e assenta pisos e azulejos.

## DECRETO Nº 716, DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Declara a existência de excepcional interesse público, expõe os motivos da excepcionalidade e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE - GO**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e do Estado de Goiás, bem como da Lei Orgânica do Município de Posse; e

**Considerando** o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como previsão na Lei Municipal nº 1.383 de 04 de março de 2021, em especial a previsão no art. 2º, incisos V e VI, da referida norma, os quais dispõem sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**Considerando** as disciplinas contidas na Instrução Normativa nº 0010/2015 e as previsões contidas na Instrução Normativa nº 0010/2019, quanto a realização de processo seletivo simplificado, todas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

**Considerando** a existência de novas vagas decorrentes de vacância definitivas, como: aposentadorias por tempo de serviço, aposentadorias por invalidez, aposentadorias por idade;

**Considerando** a necessidade de substituição temporária dos servidores efetivos durante seus afastamentos legais, tais como: férias, licenças prêmio, atestados, licenças médicas, licenças por interesse particular, readaptação de função, cessão, nomeação para funções de direção, chefia e assessoramento, e demais afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores;

**Considerando** que os contratos por prazo determinado, vigentes, da Secretaria de Educação e Cultura, oriundos do processo seletivo simplificado nº 001/2023 se encerram todos no dia 30 de abril de 2024, sem a possibilidade de prorrogação/aditivção;

**Considerando** que o concurso público, deflagrado pelo processo administrativo nº 23569/2022, com autorização, comissão formada pelo Decreto nº 425/2022, e edital

de abertura publicado, desponta com prazos administrativos previstos para conclusão, posteriores ao fim dos contratos temporários vigentes, necessitando realizar um novo processo seletivo simplificado evitando o colapso do serviço público de educação;

**Considerando** que a busca por vagas nas unidades de ensino do município subiu - conforme levantamento prévio realizado pela Secretaria de Educação;

**Considerando** o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** que as funções a serem preenchidos são indispensáveis para o funcionamento das escolas e creches municipais;

**Considerando** por fim, que as justificativas apresentadas acima enquadra-se em uma das hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público prevista na Lei Municipal nº 1.383/2021, em especial as dos incisos V e VI do artigo 2º;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a existência de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado para a Secretária Municipal de Educação, a fim de, dar continuidade aos serviços públicos essenciais da administração.

Art. 2º As funções temporárias, quantitativo de vagas, carga horária e vencimentos estão descritas no ANEXO I, deste decreto.

Art. 3º Os requisitos de provimento e atribuições estão descritos no ANEXO II deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

**HELDER SILVA BONFIM**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA  
HORÁRIA E VENCIMENTO**

| FUNÇÕES TEMPORÁRIAS                                      | QUANTITATIVO DE VAGAS | CADASTRO RESERVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO   |
|--|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------|
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Cachimbo)      | 01                    | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Jatobá)        | 05                    | 10               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Cachoeira II)  | 07                    | 10               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Barbosilândia) | 03                    | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Baco Pari)     | 02                    | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Olho D'Água)   | 02                    | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Nova Vista)    | 07                    | 12               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Rodovilândia)  | 03                    | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Prata)         | 02                    | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Pedagogia – ZONA URBANA                | 120                   | 140              | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Inglês - ZONA URBANA                   | 02                    | 04               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Matemática - ZONA URBANA               | 06                    | 12               | 30 horas              | R\$ 2.923,40 |



# Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

|   |    |    |          |              |
|---|----|----|----------|--------------|
| Professor – Área: História - ZONA URBANA        | 01 | 02 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Geografia - ZONA URBANA       | 01 | 02 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Ciências - ZONA URBANA        | 02 | 04 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Artes - ZONA URBANA           | 01 | 02 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Educação Física - ZONA URBANA | 03 | 06 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Português - ZONA URBANA       | 06 | 12 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Biologia - ZONA URBANA        | 02 | 04 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Química - ZONA URBANA         | 01 | 02 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Professor – Área: Física - ZONA URBANA          | 01 | 02 | 30 horas | R\$ 2.923,40 |
| Fonoaudiólogo                                   | 02 | 04 | 30 horas | R\$ 3.000,00 |
| Psicólogo                                       | 02 | 04 | 30 horas | R\$ 3.000,00 |
| Nutricionista                                   | 02 | 04 | 30 horas | R\$ 3.000,00 |
| Monitor   | 65 | 60 | 40 horas | R\$ 1.400,00 |
| Executor Administrativo                         | 15 | 20 | 40 horas | R\$ 1.600,00 |
| Técnico em Informática                          | 02 | 04 | 40 horas | R\$ 2.000,00 |
| Motorista                                       | 07 | 10 | 40 horas | R\$ 2.000,00 |
| Pedreiro  | 02 | 04 | 40 horas | R\$ 2.000,00 |

**ANEXO II  
REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES**

**FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR – ÁREA: PEDAGOGIA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

**PROFESSOR – ÁREA: INGLÊS**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

**PROFESSOR – ÁREA: MATEMÁTICA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de

curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

### **PROFESSOR – ÁREA: HISTÓRIA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

### **PROFESSOR – ÁREA: GEOGRAFIA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área



de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: CIÊNCIAS**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: ARTES**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, Artes, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Teatro, Música ou Dança, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do

estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: PORTUGUÊS**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: BIOLOGIA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: QUÍMICA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de

curso de nível superior de licenciatura plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **PROFESSOR – ÁREA: FÍSICA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

## **FONOAUDIOLOGO**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, com formação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

## **PSICÓLOGO**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, com formação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Observar clientes, utilizando métodos e técnicas próprios, analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados; Realizar entrevistas, verificando os antecedentes educacionais, familiares e profissionais do entrevistado, sua atitude de comportamento e reações ambientais; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais, para orientar o cliente na resolução de problemas e promover a saúde mental; Elaborar profissiografia dos cargos existentes no órgão, bem como de novos cargos; Realizar avaliações de desempenho, atitudes, opinião, moral e satisfação das pessoas nas funções ou cargos em que trabalham; Promover interação entre os vários setores do órgão, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; Estudar sistemas de motivação de aprendizagem, novos métodos de treinamento e ensino; Participar de programas de orientação profissional e educacional; Desempenhar outras atividades correlatas.

## **NUTRICIONISTA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, com formação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Preparar relatório sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados; Participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquéritos clínicos, nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários; Participar dos grupos de trabalhos, para elaboração de programas de assistência as populações atingidas por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população; Participar de equipe multiprofissional, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede de saúde pública; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em geral de todas as instalações relacionadas com o

serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentos saudáveis; Desempenhar outras atividades correlatas.

## **FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO**

### **EXECUTOR ADMINISTRATIVO**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de apoio administrativo, financeiro, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção.

### **MONITOR**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** receber as crianças e entregá-las aos pais ou responsáveis; executar tarefas de limpeza; dar banho, higienizar e alimentar as crianças; preparar mamadeiras; limpar e higienizar materiais pedagógicos, brinquedos e o próprio local de trabalho; limpar e higienizar roupas de cama, vestuários e berçário; ministrar atividades de recreação; auxiliar e operacionalizar atividades de arte recreação; auxiliar a professora no desenvolvimento e correção das atividades pedagógicas; auxiliar no acompanhamento e desenvolvimento dos alunos da educação infantil; auxiliar em todas as atividades da sala de aula; auxiliar na orientação das crianças, proporcionando adaptação ao meio; auxiliar na organização de visitas guiadas e monitoria de grupos; participar de projetos educativos, de reuniões pedagógicas e de reuniões extracurriculares; auxiliar os alunos nas atividades; participar de encontros de formação; separar os materiais a serem utilizados na sala de aula; acompanhar e monitorar as atividades antes e durante a recreação; desempenhar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas; ter um bom relacionamento com as crianças e companheiras de trabalho; acompanhar o aluno com necessidades especiais como cuidador; acompanhar as crianças durante o descanso.

## **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Informática ou outro curso de graduação relacionado a área de informática expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software; realizar manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software, aplicativos 25 e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; identificar e reparar problemas técnicos relacionados à área; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função.

## **FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

### **MOTORISTA**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, ou histórico escolar que comprove que o candidato fez, pelo menos, o 5º ano do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, CETE – Transporte Escolar, curso técnico e carteira de habilitação “D” ou superior.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir automóveis diversos como carro de passeio, caminhonetes, caminhões e etc., conforme a necessidade dos órgãos, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte, de todos os usuários do mesmo, bem como transportar e recolher cargas.

### **PEDREIRO**

**REQUISITO DE PROVIMENTO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, ou histórico escolar que comprove que o candidato fez, pelo menos, o 5º ano do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** fazer a manutenção preventiva e corretiva das estruturas de alvenaria



# Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

nas unidades administrativas de forma a mantê-las em perfeitas condições de uso bem como constrói muros, paredes, pisos, fundações, bases de concreto para a fixação de máquinas, calçadas e assenta pisos e azulejos.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>DATA PREVISTA</b>               |
|---|------------------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura  | 27 de março de 2024                |
| <b>Período de Inscrições</b>  | <b>02/04 a 04 de abril de 2024</b> |
| Período de análise documental   | 08 a 12 de abril de 2024           |
| Divulgação do resultado preliminar da avaliação de título e experiência profissional                                  | 15 de abril de 2024                |
| Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de título e experiência profissional | 16 a 17 de abril de 2024           |
| Divulgação do Resultado Final   | 18 de abril de 2024                |
| Homologação do Resultado Final  | 18 de abril de 2024                |
| 1º Convocação   | 19 de abril de 2024                |

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Posse – GO e da Comissão. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Portal do Município de Posse – GO, [www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br).



**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**MARCAR SOMENTE A FUNÇÃO/CARGO QUE O CANDIDATO**

**DESEJA SE INSCREVER:**

**NÍVEL SUPERIOR**

- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Cachimbo)
- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Jatobá)
- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Cachoeira II)
- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Barbosilândia)
- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Baco Pari)
- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Olho D'Água)
- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Nova Vista)
- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Rodovilândia)
- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA RURAL (Prata)
  
- ( ) Professor – Área: Pedagogia – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Português – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Matemática – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: História – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Geografia – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Ciências – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Artes – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Educação Física – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Inglês – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Biologia – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Química – ZONA URBANA
- ( ) Professor – Área: Física – ZONA URBANA
- ( ) Fonoaudiólogo
- ( ) Psicólogo
- ( ) Nutricionista

## NÍVEL MÉDIO

- Monitor  
 Executor Administrativo  
 Técnico em Informática

## NÍVEL FUNDAMENTAL

- Motorista  
 Pedreiro

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade N°: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

N° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° 001/2024. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Declaro ser deficiente na categoria prevista no artigo 4° do Decreto Federal n° 3298/99 \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Posse \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**À Comissão Organizadora:**

Como candidato à vaga da função \_\_\_\_\_ solicito  
revisão.

Justificativa do candidato:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Posse, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.